



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 562/2023

Revoga Portaria Coren-ES nº 465/2023 e designa Colaborador para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Sra. Mariana Cristina – Assessora de Comunicação do Coren-ES, em 06/09/2023;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência no e-mail enviado em 06/09/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Enfermeiro **Dr. Henrique Pereira Miranda, COREN-ES 402093-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Cateterismo Venoso Umbilical CVU*”, no dia **29 de setembro 2023, de 8h às 18h**, no Centro Universitário do Vale do Cricaré - UNIVC, localizado à Rua Humberto de Almeida Franklin, nº 217, São Mateus – ES.

Parágrafo Único – Caberá ao enfermeiro designado no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim, compreendido o **período do dia 28 a 30 de setembro de 2023 para o desenvolvimento de todas as atividades.**

Art. 2º – Por se tratar de curso com tema de extrema especificidade e oferecer à categoria, principalmente aos Enfermeiros em Neonatologia do Estado, autonomia sobre a

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

execução da técnica, bem como se tratar de curso de alto custo, o colaborador citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos retroativos à data de 28/09/2023, e revogando a Portaria Coren-ES nº 465/2023.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 24 de novembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário